Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA
- ERRATA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre instituição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 anos.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação, da forma como abaixo se especifica:

I. **Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Valdenice Batista Magalhães Cardoso

II. **Programa Atleta na Escola:**

- Nome: Antônio Alves da Silva

III. **Programa Escola Acessível:**

- Nome: Madalena Silva Correia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

IV. **Programa Escola Sustentáveis:**

• Nome: José Maria Leão Morais

V. **Programa Escola do Campo:**

• Nome: Ednalva Rosa dos Santos

VI. **Programa PDE escola:**

• Nome: Emerson Magalhães Oliveira

VII. **Programa Mais Alfabetização:**

• Nome: Milleani Nazareth Morais de Oliveira

VIII. **Programa Escola conectada:**

• Nome: Tereza Cristina Nascimento dos Reis

IX. **Programa Brasil na Escola**

• Nome: Renata da Silva Ramos

§ 1º. A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º. Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

Art. 3º. Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º. São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;

b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;

c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fim de obter êxito nos processos avaliativos;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Belarmino da Silva
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

ERRATA

Na publicação do ***RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE*** DA EMPRESA **CLÍNICA MEDICA ADRIANA BITTENCOURT MARTINS** – inscrito no CNPJ nº 26.657.090/0001-81**. OBJETO**: Prestação de serviços médicos com anestesista nas cirurgias de urgência e emergência em procedimentos eletivos no Hospital Aurélio Justiniano Rocha, neste Município. – **VALOR GLOBAL**: R$ 92.304,14 (noventa e dois mil trezentos e quatro reais e quatorze centavos), onde se lê **"Ato de Inexigibilidade nº 052/2021-AI"** leia-se **"Ato de Inexigibilidade nº 051/2021-AI"**, e onde se lê **"01/03/2021"** leia-se **"20/03/2021".** Assim, sanado este equívoco material, em nada mais se altera, reluzindo-se os efeitos legais

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO 195/2021 DA EMPRESA J&J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ n° 22.345.100/0001-92, vencedora do **LOTE 15. OBJETO**: Aquisição de peças para automóveis leves deste Município, para o exercício de 2021, onde se lê **"**valor global de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)"** leia-se **"**no valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)"**. Assim, sanado este equívoco material, em nada mais se altera, reluzindo-se os efeitos legais

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2D8-B8C2-DDFB-5F26-0199

Hash do Documento

ac3137c8aa63b0e196783a3759701c4ea3a8ca4e81fbc47040615822569f573b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 23/04/2021 18:48 UTC-03:00